



PREFEITURA DE ITABIRITO

LEI Nº 3054, de 23 de dezembro de 2014.

Dispõe sobre a concessão de Subvenções, Auxílios Financeiros e Contribuições para o Exercício de 2015.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Subvenções, Auxílios Financeiros e Contribuições para o Exercício de 2015, às seguintes Entidades:

SEQ	ÁREA	AÇÃO	ENTIDADES	VALOR
1	ESP	2450	Associação Esportiva Itabireense	6.000,00
2	ESP	2450	União Spot Clube	16.000,00
3	ESP	2450	São Geraldo Futebol Clube	16.000,00
4	ESP	2450	Usina Esperança Futebol Clube	16.000,00
5	ESP	2450	Liga Desportiva de Itabirito	16.000,00
6	ESP	2450	Escolinha de futsal da Vila	5.000,00
7	ESP	2450	São José Esporte Clube	6.000,00
8	ESP	2450	Penharol Futebol Clube	6.000,00
9	ESP	2450	Associação Circulista de Futebol Clube	6.000,00
10	ESP	2450	Casemi Esporte Clube	6.000,00
11	ESP	2450	Associação Esportiva Sollo	5.000,00
12	ESP	2450	Panathinaikos Esporte Clube	5.000,00
13	CUL	2502	Banda Dançante de Santa Efigênia	2.200,00
14	CUL	2502	Grupo Seresta Flor de Liz	3.200,00
15	CUL	2502	Instituto Ciranda da Arte	15.760,00
16	CUL	2502	Coral Novo Tom	2.200,00
17	CUL	2502	SABI -	2.200,00
18	CUL	2502	Banda Cultural de Rítmico AXÉ-IGBÁ	3.300,00
19	CUL	2502	Coral Jovens Unidos de São Sebastião	4.400,00
20	CUL	2502	Coral Vozes da Juventude	4.400,00
21	CUL	2502	Academia Libre Cantare	14.060,00
22	CUL	2502	Coral Canarinhos de Itabirito	24.060,00
23	CUL	2502	FAMPAZ	19.060,00
24	CUL	2502	Associação de Artistas e Artesãos de Itabirito	5.600,00
25	CUL	2502	Grupo de Teatro São Gonçalo do Bação	6.600,00
26	CUL	2502	Corporação Musical Santa Cecília	15.000,00
27	CUL	2502	Corporação Musical União Itabiritense	15.000,00
28	CUL	2501	ASSITUR	15.000,00



**PREFEITURA DE
ITABIRITO**

29	AGR	2960	Associação Tropeiros da Estrada Real	3.000,00
30	AGR	2960	APAFI - Associação dos Produtores da Agricultura Familiar de Itabirito	3.000,00
31	AMB	2750	ONG VIDANIMAL	4.000,00
32	AMB	2751	Associação dos Catadores de Material Reciclável de Itabirito	3.000,00
33	SOC	2804	Lions Clube de Itabirito	4.200,00
34	SOC	2804	COLEI - Conselho de Liderança Evangélica de Itabirito	5.500,00
35	SOC	2804	ADI - Associação dos Deficientes de Itabirito	26.000,00
36	SOC	2804	Associação Amor Exigente	5.420,00
37	SOC	2804	Comunidade Raibow Farm	5.000,00
38	SOC	2804	Loja Maçônica Esperança de de Itabirito	5.200,00
39	SOC	2804	Obras Sociais da Paróquia de São Sebastião	30.000,00
40	SOC	2804	Fraternidade Espírita Casa do Caminho	8.600,00
41	SOC	2804	Centro Espírita Caminheiros da Luz	24.000,00
42	SOC	2804	ASCENDER	34.000,00
43	SOC	2804	Grupo Fim de Tarde	18.000,00
44	SOC	2804	Associação "O Adolescer para Vida"	107.000,00
45	SOC	2804	Associação Casa Lar de Itabirito	70.000,00
46	SOC	2804	CLUMI - Clube da melhor Idade	18.000,00
47	SOC	2804	APAE	70.000,00
48	SOC	2804	Associação Comunidade Terapêutica Dá Vida	19.500,00
49	SOC	2804	Casa de Repouso Santa Luiza de Marilac	124.000,00
50	SOC	2804	Associação de Proteção e Assistência aos Condenados	15.800,00
51	SOC	2804	ROTARY	4.200,00
52	SOC	2810	Assoc.Comunit. Unidos do Munú	6.000,00
53	SOC	2810	Assoc.Comunit. Antônio da Cruz dos Portões	6.000,00
54	SOC	2810	Assoc.Comunit. dos Bairros Cabral Córrego do Bação e Grota da Mina	6.000,00
55	SOC	2810	Assoc.Comunit. de São Gonçalo do Bação	6.000,00
56	SOC	2810	Assoc.Comunit. do Bairro Cardoso	6.000,00
57	SOC	2810	Assoc.Comunit. do Bairro Gutierrez	6.000,00
58	SOC	2810	Assoc.Comunit. do Bairro Padre Adelmo	6.000,00
59	SOC	2810	Assoc.Comunit. do Bairro Padre Eustáquio	6.000,00
60	SOC	2810	Assoc.Comunit. do Bairro Primavera	6.000,00
61	SOC	2810	Assoc.Comunit. do Bairro Quinta dos Inconfidentes	6.000,00
62	SOC	2810	Assoc.Comunit. do Bairro São Geraldo	6.000,00
63	SOC	2810	Assoc.Comunit. do Bairro São Mateus e Liberdade	6.000,00
64	SOC	2810	Assoc.Comunit. do Bairro Tombadouro	6.000,00
65	SOC	2810	Assoc.Comunit. do Distrito de Acuruí	6.000,00
66	SOC	2810	Assoc.Comunit. do Saboeiro	6.000,00
67	SOC	2810	Assoc.Comunit. Monte Sinai	6.000,00
68	SOC	2810	Assoc.Comunit. N.Senhora Aparecida dos Moradores do Bairro Bela Vista	6.000,00



PREFEITURA DE
ITABIRITO

69	SOC	2810	Assoc.Comunit. N.Senhora da Saúde (Bairro Santo Antônio)	6.000,00
70	SOC	2810	Assoc.Comunit. N.Senhora de Lourdes	6.000,00
71	SOC	2810	Assoc.Comunit. N.Senhora do Bom Sucesso	6.000,00
72	SOC	2810	Assoc.Comunit. Pedro Góis (Bairro São José)	6.000,00
73	SOC	2810	Assoc.Comunit. Residencial Novo Itabirito	6.000,00
74	SOC	2810	Assoc.Comunit. Unidos do Marzagão	6.000,00
75	SOC	2810	Associação de Apoio Comunitário da Vila Gonçalo	6.000,00
76	SOC	2810	Associação de Apoio Comunitário do Bairro Agostinho Rodrigues	6.000,00
77	SOC	2810	Associação de Apoio Comunitário do Bairro Floresta	6.000,00
78	SOC	2810	Associação de Apoio Comunitário do Bairro Funcionários	6.000,00
79	SOC	2810	Associação de Apoio Comunitário do Bairro Praia	6.000,00
80	SOC	2810	Associação de Apoio Comunitário do Bairro Saudade	6.000,00
81	SOC	2810	Associação de Apoio Comunitário Hamilton de Oliveira do Bairro Pedra Azul	6.000,00
82	SOC	2810	Associação de Apoio Comunitário Jean Hasek	6.000,00
83	SOC	2810	Associação de Apoio Comunitário João Melilo (Bairro Santa Tereza)	6.000,00
84	SOC	2810	Associação de Apoio Comunitário N.Senhora da Conceição do Alto da Antena	6.000,00
85	SOC	2810	Associação de Apoio Comunitário Novo Horizonte	6.000,00
86	SOC	2810	Associação de Apoio comunitário Santa Rita	6.000,00
87	SOC	2810	Associação de Apoio Comunitário Vila José Lopes	6.000,00
88	SOC	2810	Associação Pro-Melhoramentos do Bairro N.Senhora de Fátima	6.000,00
89	SOC	2810	Centro de Apoio Comunitário João Damasceno (Bairro Santa Efigênia)	6.000,00
90	SOC	2810	Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Ribeirão do Eixo	6.000,00
91	SOC	2810	Associação Moradores Bairro Itaubira e Álvaro Maia	6.000,00
92	SOC	2810	Associação de Amigos do Bairro Santa Rita	5.500,00
93	SOC	2810	Associação Comunitária Monte Verde e Veneza	6.000,00

TOTAL GERAL				1.119.960,00
--------------------	--	--	--	---------------------

§ 1º - Assim ficam distribuídos os valores autorizados por função de governo:

- I. Esporte: R\$109.000,00
- II. Cultura: R\$152.040,00
- III. Agricultura: R\$6.000,00
- IV. Meio Ambiente: R\$7.000,00
- V. Assistência Social: R\$845.920,00
- Total: R\$1.119.960,00



PREFEITURA DE ITABIRITO

§ 2º - Assim ficam distribuídos os valores autorizados por ação na Proposta Orçamentária de 2015:

- I. Ação 2450: R\$109.000,00
- II. Ação 2501: R\$15.000,00
- III. Ação 2502: R\$137.040,00
- IV. Ação 2750: R\$4.000,00
- V. Ação 2751: R\$3.000,00
- VI. Ação 2804: R\$594.420,00
- VII. Ação 2810: R\$251.500,00
- VIII. Ação 2960: R\$6.000,00
- Total: R\$1.119.960,00

Art. 2º - Os recursos autorizados no art. 1º tem a finalidade de colaborar com as despesas de custeio das mencionadas entidades, mediante prestação de serviços públicos essenciais nas áreas de esporte, cultura, agricultura, meio ambiente e assistência social.

Art. 3º - A concessão de subvenção fica condicionada a:

- I. celebração de termo de convênio entre a entidade e o município, em que serão estabelecidos os direitos e as obrigações de cada parte;
- II. comprovação de regular funcionamento da entidade;
- III. plano de trabalho nos termos da Instrução Normativa do Controle Interno;
- IV. pedido de concessão mediante exposição justificativa da necessidade e emprego dos recursos, protocolado até 30 de julho de 2015, sob pena de não receberem os referidos recursos, salvo pedido de prorrogação do prazo de protocolização, devidamente autorizado pela respectivo ordenador das despesas;
- V. comprovação de regularidade fiscal;
- VI. comprovante de adimplemento da entidade junto à Prefeitura Municipal de Itabirito/MG;
- VII. relatório de atividades realizadas e relativas ao ano anterior;
- VIII. balanço geral da entidade relativa ao ano anterior;
- IX. prestação de contas do montante recebido da Prefeitura e relativo ao ano anterior, de acordo com as normas estabelecidas no Decreto Municipal nº 8537 de 10 de março de 2009, podendo, o Prefeito, determinar auditoria *in loco*, conforme determina o inciso II do art. 74 da CF/88, em caso de inadimplência, sem prejuízo da abertura de Tomada de Contas;
- X. parecer favorável do Conselho Municipal correspondente, quando houver, atestando o alcance das metas pactuadas através do plano de trabalho;
- XI. disponibilidade financeira, consoante ao disposto no Decreto Municipal nº 8537 de 10 de março de 2009;

Art. 4º - As entidades beneficiadas deverão aplicar os recursos recebidos no exercício de sua competência dentro do prazo de aplicação estabelecido e apresentar a indispensável prestação de contas no prazo estabelecido no Termo de Convênio, sob pena de suspensão do repasse ora autorizado e devolução aos cofres públicos municipais



PREFEITURA DE ITABIRITO

das parcelas que não forem aprovadas na prestação de contas, com atualização monetária, independentemente da tomada de medidas administrativas e judiciais cabíveis.

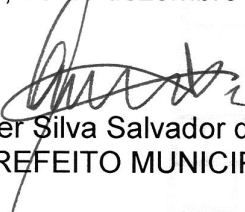
Art. 5º - O Município poderá ainda disponibilizar recursos não financeiros, destinados à manutenção e custeio de atividades essenciais de entidades não mencionadas no Art. 1º desta Lei, mediante celebração de convênio e justificativa do interesse público envolvido.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, mediante análise socioeconômica atestada por Assistente Social, benefícios eventuais para pessoas carentes, na forma do regulamento próprio do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda financeira a empresas com fins lucrativos para fomentar o desenvolvimento industrial e produtivo e a consequente geração de emprego mediante lei específica destinada a este fim.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário, **entrando esta Lei em vigor no dia 1º de janeiro de 2015.**

Prefeitura Municipal de Itabirito, 23 de dezembro de 2014.


Alexander Silva Salvador de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL